

## CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Para: Discentes do Curso de Medicina Veterinária nominados a seguir  
Assunto: Processo de Jubilamento – 2º semestre de 2024

A Comissão de Jubilamento do Curso de Medicina Veterinária da UFAC (Portaria nº3313, de 03 de outubro de 2024), nomeada pelo Colegiado do Curso, convoca os alunos constantes da lista abaixo para apresentarem defesa por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, tendo em vista que estão inclusos na Seção XXII – do Jubilamento, do Regimento Geral da UFAC:

*Art. 356. O jubilamento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.*

*Art. 357. O jubilamento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:*

*I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;*

*II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;*

*III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.*

*§ 1º Incorrerá também em pena de jubilamento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.*

*§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.*

*§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.*

*§ 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo."*

Rio Branco, 05 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Bruna Laurindo Rosa

Prof. Dr. Leonardo Augusto Kohara Melchior

Prof. Dr. Cassio Toledo Messias

Discente Giovanna Beatrice de Oliveira Souza

## **ORIENTAÇÕES PARA DEFESA**

### **1. Caracterização do(a) requerente**

O(A) requerente deve preencher modelo de requerimento, disponível na página do curso de Medicina Veterinária, com todos os dados solicitados na ficha, informando o seguinte texto: “SOLICITAÇÃO DE DEFESA QUANTO AO PROCESSO DE JUBLIAMENTO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UFAC, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024.” Em documento anexo, inserir texto digitado com as informações abaixo relacionadas.

### **2. Considerações de defesa**

Justificativa para o encerramento do presente processo de jubramento. Explicar os motivos que o(a) levaram a situação atual (emprego, doença, atestado médico, mudança de residência, trancamento de matrícula, trancamento de disciplina, trancamento de curso etc.) em texto digitado, que deve ser anexado ao requerimento informado no item 1 deste documento.

### **3. Perspectiva de continuidade ou de conclusão do curso**

O(A) requerente deve apresentar um cronograma quanto ao prosseguimento e o planejamento das disciplinas que faltam para concluir o curso, com período provável de conclusão do mesmo. O cronograma deve ser apresentado em forma de tabela onde serão informados os semestres a serem cursados com as respectivas disciplinas que deverão ser concluídas.

### **4. Conclusão**

Apresentar o pedido pertinente para a Comissão de Jubramento do Curso de Medicina Veterinária. Os documentos deverão estar com data e assinados (próprio punho ou pelo gov ou assinatura digital); poderão ser encaminhados à Coordenação do Curso através de requerimento pelo e-mail (veterinaria.ccbn@ufac.br) ou processo via SEI, da 0h do dia 10 e às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2025 (15 dias corridos).

## **RELAÇÃO DE ALUNOS SUJEITOS AO JUBILAMENTO – 2024.2**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO</b>
1	Beatriz Lima de Lara	20131800011	Art. 357, item I	Cursou 26 semestres (máximo 16)
2	Gleidison de Jesus Rocha Junior	20131800030	Art. 357, item I	Cursou 24 semestres (máximo 16)
3	Thays Feitoza de Oliveira	20131802019	Art. 357, item I	Cursou 22 semestres (máximo 16)
4	Wellington Albuquerque da Silva*	20131800023	Art. 357, item I	Cursou 21 semestres (máximo 16)
5	Luciana Cristina Matos da Costa	20141800051	Art. 357, item I	Cursou 24 semestres (máximo 16)

6	David Braga Severino	20151800042	Art. 357, item I	Cursou 19 semestres (máximo 16)
7	Luis Fernando Nascimento Lima	20151800034	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2015/2
8	Daniel Sampaio de Albuquerque	20161802053	Art. 357, item I	Cursou 17 semestres (máximo 16)
9	Kennedy Lins Nunes da Silva Junior	20161800032	Art. 357, item I	Cursou 18 semestres (máximo 16)
10	Pedro Martins Alves Junior	20161800041	Art. 357, item I	Cursou 18 semestres (máximo 16)
11	Regiane Alves Monteiro	20161802056	Art. 357, item I	Cursou 19 semestres (máximo 16)
12	Walef Bandeira Rodrigues	20161800052	Art. 357, item I	Cursou 20 semestres (máximo 16)
13	Gabrielly Miller Padua da Silva Destefani	20171800046	Art. 357, item I	Cursou 13 semestres (máximo 16)
14	Guilherme Costa Bastos*	20171800056	Art. 357, itens I, II e III (§ 4º)	Não renova matrícula desde 2023/2
15	Wyllian Matheus Ferreira Sanchez	20151804036	Art. 357, itens II e III	Não renova matrícula desde 2023/2
16	Adoneyson Nascimento da Silva	20231800044	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2024/1
17	Alessandra da Silva	20181800048	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2024/1
18	Alisson Vitor Nascimento Moreira	20191800027	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
19	Ana Paula Silva de Oliveira*	20191804057	Art. 357, item III (§ 4º)	Não renovou matrícula em 2023/1 e 2024/2; e reprovou em todas as disciplinas no 2024/1
20	Arinan Ferreira da Silva	20201804115	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2024/1
21	Barbara Karine Menezes Silva	20231800032	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
22	Camila de Oliveira Moura	20191804060	Art. 357, item II	Não renovou matrícula em 2022/1 e 2022/2
23	Cauanny de Albuquerque Montes Fortes	20221800048	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2024/1
24	Claudenice Nunes de Amorim	20231800024	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
25	Concebida Almeida de Araujo	20231800031	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
26	Cristhian Juca Machado	20221800025	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2024/1
27	Emilly Vitoria da Silva Santos	20211800006	Art. 357, item II	Não renovou matrícula em 2023/1 e 2023/2
28	Enzo Henrique Valente Barros	20231800040	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2024/1

29	Fernanda Grazielly Soares Lima	20211800032	Art. 357, item III (§ 4º)	Reprovou em todas as disciplinas matriculadas em 2022/2, 2023/1 e 2024/1
30	Gabrielle Duizit Colin Lima	20221800037	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
31	Gabrielly Miller Padua da Silva Destefani	20171800046	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/1
32	Grazielly Oliveira de Melo	20211800047	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
33	Ilzanda Justo do Rosário	20221800044	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
34	Jean Carlos de Sousa Brana	20221800049	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/1
35	Jhonny Lira Queiroz	20221805001	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/1
36	João Bosco da Costa Junior	20181804058	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
37	Karen de Mello Aragao Guimaraes	20221800005	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
38	Laura Catarine Cziuliskowski Franco	20201800013	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
39	Leticia Aisha Araujo Azad	20201800024	Art. 357, item II	Não renovou em 2022/1, 2023/1 e 2024/1
40	Nycole dos Santos Queiroz	20211800056	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
41	Priscila Cardoso Martins Batista	20221800038	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
42	Rafael Kaique Moreira de Albuquerque	20201800018	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
43	Samara Abreu Souza	20231800011	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
44	Thalyta Gomes dos Anjos	20231800007	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
45	Valdemar Neto de Oliveira Monteiro	20231800054	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2023/2
46	Valessa Freitas dos Santos	20231800043	Art. 357, item II	Não renova matrícula desde 2024/1

\*Descumprimento do plano de trabalho anterior